



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### EDITAL LEILÃO Nº. 001/2017 PROCESSO Nº. 5001/2017

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga – SP, por intermédio da Comissão Especial Julgadora do Leilão, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, que se encontra aberto o processo de **LEILÃO Nº. 001/2017**, conforme objeto e especificações deste Edital, adiante discriminado, e com fundamentos na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, na legislação em vigor, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, que se realizará no **dia 06 de novembro de 2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, nesta Cidade de Restinga/SP.

O Edital completo e as demais informações relativas ao presente Leilão encontram-se à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no endereço acima mencionado, e no portal da Prefeitura Municipal de Restinga, no endereço [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br).

A visita aos veículos a serem leiloados poderá ocorrer entre os dias 19/10/2017 a 03/11/2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Restinga, situado na Rua Azarias Martins, s/nº, Centro, Restinga – SP.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do leilão é promover a venda de **BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO**, consubstanciados em veículos automotores que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores.

1.2 – O Município por meio de Portaria Municipal designará leiloeiro na forma estabelecida pelo artigo 53, da Lei 8.666/93, para atuar no leilão.

1.3 – As especificações dos bens a serem leiloados são as constantes do Anexo I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

**OBS.:** OS BENS SÓ PODERÃO SER VENDIDOS POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DE AVALIAÇÃO, CONSIDERADA A INDIVIDUALIDADE, CONFORME ART. 22, §5º DA LEI Nº 8.666/93.

## 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Edital e seus anexos estão à disposição no Departamento de Licitações situado na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga - SP, CEP 14.430-000, fone/fax: (16) 3143-1172 ou pelo site [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br).

## 3 - DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

3.1- O arrematante obriga-se a acatar de forma integral, as normas e condições do leilão aqui estabelecidas e adere aos termos do presente Edital.

3.2- Poderá participar do Leilão qualquer empresa ou cidadão maior de 18 anos, é vedado à participação de qualquer membro da comissão de leilão ou parentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

consanguíneos de 1º grau.

3.3 – No ato da arrematação o comprador, deverá pagar 100% (cem por cento) do valor arrematado à Prefeitura Municipal de Restinga, através de moeda corrente, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal – (Guia DAM) emitida pelo Departamento de Cadastro e Tributos do Município, situado na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, em qualquer agência bancária ou lotéricas da cidade, ou ainda, mediante depósito bancário a ser depositado em **conta corrente designada pelo Município no ato do Leilão**, da Prefeitura Municipal de Restinga – SP.

3.4 O valor do bem deverá ser apresentado à Comissão de Leilão até as 15 horas do dia 06/11/2017, oportunidade em que a mesma fará constar no processo de leilão o pagamento e determinará a liberação dos lotes arrematados.

3.5 Os lotes adquiridos pelos arrematantes serão liberados a partir do dia 09 de novembro de 2017, mediante confirmação do recebimento da importância pela Prefeitura do Município de Restinga.

3.6 - Os arrematantes deverão retirar os veículos arrematados em Leilão, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a liberação dos mesmos. Com início em 09 de outubro de 2017. **Os bens não retirados dentro do prazo estabelecido serão alienados e vendidos novamente.**

3.7 – **Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não aceitando a Prefeitura Municipal de Restinga quaisquer reclamações por defeitos ou vícios ocultos em juízo ou fora dele.**

3.8 – Os veículos só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação.

3.9 – Eventuais despesas com as tarifas da transferência dos veículos correrão por conta dos adquirentes, conforme registro da venda em leilão ocorrida.

3.10 – Obriga-se também ao arrematante remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura do Município de Restinga, após a concretização da alienação.

3.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

## 4 – DA LEGISLAÇÃO E DESPESAS DO LEILÃO

4.1 - O presente Leilão é regulamentado pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

E, para que se chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, em diário de circulação regional e no site [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br).

Restinga - SP, 19 de outubro de 2017.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

**Departamento de Licitações e Contratos**

## **ANEXO I**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO II

#### MINUTA DE CARTA DE ARREMATACÃO

Carta de Arrematação passada a favor de: ....., extraída dos autos de Leilão Público de que trata os Editais publicados na “ Imprensa Oficial do Estado de São Paulo” Poder Executivo - Seção I São Paulo, a página nº .... do dia ...../...../20....., efetuado pela Prefeitura Municipal de Restinga do Estado de São Paulo.

A Prefeitura Municipal de Restinga/SP, através de sua Comissão de Leilão, na forma da lei, faz saber que por esta Prefeitura Municipal se processa os termos de um leilão público de bens inservíveis, conforme processo administrativo interno da Prefeitura Municipal de Restinga do Estado de São Paulo, no qual foi posto a venda diversos lotes, conforme Anexo I do Edital. Depois que, procedendo-se à avaliação, correram os devidos pregões e foi o bem acima descrito arrematado pela importância de R\$ .....(.....) pelo (a) Sr. (a) ....., inscrito no CPF-MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº....., com endereço na ....., Bairro....., Município de...../SP.

Diante do ocorrido no Leilão supra descrito, para título e conservação do seu direito, mandei-lhe lavrar a presente **CARTA DE ARREMATACÃO**, tendo o seu princípio pela autuação adiante transcrita. LOTE ..... do Leilão Público de Nº ...../2017, do Processo Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizado no dia ..... de ..... de 20... às ..... horas no ....., à Rua ....., nº. ...., ....., Restinga - SP.

Nada mais continha a respeito, além acima vai transcrito para que o ARREMATANTE possa tomar posse do referido bem arrematado, e lhe mandei passar esta, que vai por mim assinada mando, portanto, que supram, guardam e façam cumprir, como nela se contém e declara, dada e passada nessa cidade da Prefeitura Municipal de Restinga do Estado de São Paulo, aos ..... e ..... dias do mês de ..... do ano de Dois mil e .....

Presidente da Comissão de Leilão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO III

### MINUTA DE RECIBO DE VENDA

LOTE \_\_\_\_\_

Valor de Arrematação: R\$ ..... (.....)

Nome:.....

CPF/CNPJ:.....RG/Inscr:.....

Endereço: .....

Bairro: .....Cidade/UF:.....

Fone: (.....) .....

Descrição Lote:.....

Declaro que este é o comprovante do sinal do lote marginado pela quantia acima, por mim arrematado, e que também estou ciente das condições de venda claramente anunciada antes do início do leilão. Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Restinga/SP, ..... de ..... de 20....

**ARREMATANTE**

**COMISSÃO DE LEILÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO - LEILÃO N.º \_\_\_/20

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital de LEILÃO n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, cujo objeto é o leilão de bens inservíveis

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

**\*FAVOR PREENCHER E ENVIAR VIA E-MAIL PARA:  
LICITACAORESTINGA@YAHOO.COM**